



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGP  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA  
NÍVEL MESTRADO

**EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2025/1**

**(Publicado em 15/08/2024)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas da Universidade Federal de Rondonópolis, nível Mestrado Acadêmico, comunica a abertura de inscrição de candidatos e estabelece normas para o preenchimento de **até 12 vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2024, nas linhas de pesquisa Engenharia de Sistemas Agrícolas e Agroecossistemas.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, nível de Mestrado, com área de concentração em Engenharia Agrícola tem como objetivo principal formar recursos humanos com qualificação acadêmica, senso crítico e formação humanística voltada para docência, pesquisas agrícolas e inovações tecnológicas, fundamental para o desenvolvimento da região Centro-Oeste. O curso tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, sendo oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Ciências Agrárias ou afins. Requer **dedicação integral** dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

**2. DAS VAGAS**

Serão oferecidas até 12 (doze) vagas para o Mestrado em Engenharia Agrícola, com ofertas nas seguintes áreas: Manejo do Solo e Nutrição Mineral de Plantas; Gestão Ambiental Agrícola; Instrumentação e Modelagem Aplicada à Engenharia Agrícola; Fertilidade do Solo; Irrigação e Drenagem; Máquinas e Mecanização Agrícolas; Microbiologia Agrícola e Produção Vegetal.

Do total de vagas ofertadas, 10 (dez) serão destinadas à Ampla Concorrência (AC) e 02 (duas), ou seja 20%, serão reservadas para as ações afirmativas. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas para candidatos negros/as autodeclarados/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

As vagas destinadas a ações afirmativas que não forem preenchidas serão revertidas para

ampla concorrência.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral do Anexo I deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **23/09/2024 a 21/10/2024** exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

- a) Para os candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário realizar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFR (<https://ufr.edu.br/sei/>);
- b) O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.**
- c) O candidato deverá efetuar a inscrição e anexar todos os documentos solicitados, conforme Item 3.2.
- d) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo através do número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na página oficial da UFR e por meio das publicações na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola (<https://ufr.edu.br/pgeagri>).

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação e anexo dos documentos na ordem listada abaixo e **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo II).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Cópia, em PDF, do **documento de identidade** (RG);
- d) Cópia, em PDF, do **CPF**;
- e) **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- f) Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;
- g) Cópia, em PDF, do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- h) Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;
- i) Cópia, em PDF, do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos. Documento não necessário para estrangeiros;
- j) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Engenharia Agrícola;
- k) Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- l) *Curriculum Lattes* atualizado e documentado **por um período de 5 anos** (cópia em PDF). (**DOCUMENTADO**: significa a inclusão dos comprovantes de certificados, certificados de resumos, certificados de resumos expandidos, cópia da primeira página dos artigos publicados, etc). Cópias simples organizadas conforme a sequência de apresentação das atividades descritas no Lattes; (<http://lattes.cnpq.br/>);
- m) Os candidatos devem apresentar declaração de que estão cientes de que o curso requer dedicação integral (ANEXO III);
- n) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata ou preencher a declaração de concordância da Instituição de origem de que o candidato poderá dedicar-se ao curso (Item 6, ANEXO II);
- o) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 38, DE 22 DE JUNHO DE 2021, disponível em <https://ufr.edu.br/proppg/wp-content/uploads/2022/01/RESOLUCAO-CONSUNI-No-38.pdf>. **Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFR, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.**
- p) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional (RNM)**;
- q) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**.
- r) Candidatos a ações afirmativas deverão acrescentar os **documentos descritos** no Anexo I deste edital.

Em conformidade com o Decreto nº 6.949 de 25/08/2009, os candidatos que sejam Pessoas Com Deficiência (PCD) e dependam de **atendimento especial**, deverão protocolar no ato da inscrição uma solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do

período de inscrição.

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

#### **4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Sendo aprovado no processo seletivo, o aluno deverá realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (**Inglês para alunos brasileiros e Português para alunos estrangeiros**). O mestrando deverá comprovar a aprovação neste exame, antes do exame de qualificação, conforme determina a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFR Nº 28, DE 19 DE JULHO DE 2023 e Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola. **A não aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira dentro deste prazo impedirá que o aluno continue matriculado, sendo, neste caso, desligado.** No entanto, este exame pode ser realizado antes do ingresso no curso se o candidato tiver sido aprovado dentro dos últimos 02 (dois) anos, contados com relação à data de matrícula no Programa. Neste caso, o discente poderá incluir o certificado em sua documentação de matrícula.

Candidatos que comprovarem capacitação em Inglês (Certificados de testes como IELTS, TOEFL, TOEIC etc.), com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência, mediante apresentação de documento comprobatório. Também poderão ser dispensados do referido teste candidatos que apresentarem documentos comprobatórios de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Programas de Pós-Graduação das Universidades Brasileiras reconhecidas pela CAPES.

#### **5. TAXA DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO**

Esta fase não será necessária uma vez que o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Rondonópolis para o ingresso em 2025/1 não cobrará taxa de inscrição, sendo assim todos os candidatos serão isentos do pagamento da taxa.

O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. Somente serão analisadas as inscrições cuja documentação for entregue dentro do prazo, conforme a ordem citada no ITEM 3.2. As inscrições cuja documentação for entregue fora de prazo ou incompleta não serão analisadas, sendo vedado o direito de correção.

#### **6. SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção será realizado por meio de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, e avaliado por uma Comissão Examinadora instituída pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, a qual será composta por professores

do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola.

O processo de seleção constará de 3 etapas:

1. Análise da documentação, verificação se a documentação entregue no ato da inscrição atende ao item 3.2., deste edital (eliminatória);
2. Arguição (eliminatória); e
3. Análise do Currículo Lattes (classificatória).

A análise de Currículo Lattes (caráter classificatório) somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na etapa 2, Arguição (caráter eliminatório).

6.2. A Arguição, será realizada entre os dias 29 de outubro de 2024 a 01 de novembro de 2024, das 08h00min às 17h00min. Esta etapa será realizada por meio de plataforma digital de comunicação e informação (tais como Google Meeting, Skype, Teams ou Zoom Meeting). A ordem da arguição será estabelecida conforme a organização da Banca Examinadora, a qual será publicada na página do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola (<https://ufr.edu.br/pgeagri>) em até 24 horas antes de sua apresentação.

O candidato será arguido por um período total de até 30 minutos. A Arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao conhecimento do candidato na área de conhecimento do programa, considerando à linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição. Na arguição serão considerados os seguintes critérios:

- a) Conhecimento básico acerca da Área de Concentração do Programa (3,0 pontos);
- b) Conhecimento básico acerca da Linha de Pesquisa pretendida (3,0 pontos);
- c) Conhecimento básico sobre Projetos e Atividades de Pesquisa (2,0 pontos);
- d) Capacidade de Argumentação (2,0 pontos).

TOTAL: 10 pontos

Para a avaliação da Arguição será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os critérios descritos no parágrafo anterior. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **7,5 (sete e meio)**.

O não comparecimento do candidato, no horário estipulado pela Comissão Examinadora, implicará na sua eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a arguição. A Arguição poderá ser gravada.

É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma internet adequada para que possa executar a Arguição. Em caso de internet com conexão insatisfatória que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 10 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o candidato será desclassificado.

Em caso de internet com conexão insatisfatória, de mais de um dos membros da banca examinadora, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo candidato (ou seja, o candidato está conseguindo conduzir sua apresentação, mas dois dos membros da banca não estão conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet),

neste caso, a apresentação será interrompida pela banca examinadora e o candidato terá sua Arguição marcada para momento posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá agendar a arguição do candidato em até 48 horas após interrupção. No caso de apenas um dos membros da banca examinadora ficar sem conexão de internet ou com conexão ruim, a Arguição do candidato continuará normalmente sob avaliação dos demais membros da banca examinadora.

O resultado da arguição será divulgado no dia 05 de novembro de 2024 na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola (<https://ufr.edu.br/pgeagri>).

6.3. A análise de Currículo Lattes (caráter classificatório) somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na Etapa 2 (caráter eliminatório). Será realizada pela Comissão de Seleção sem a participação do candidato. A etapa de análise de Currículo Lattes, de caráter classificatório, será baseada nos critérios de pontuação estabelecidos pela comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola disponível no quadro de pontuação (Anexo IV).

O Currículo Lattes deverá ser organizado de acordo com a sequência apresentada no quadro de pontuação (Anexo IV). **Somente serão pontuados os itens do currículo que constarem da documentação de comprovação.**

O resultado da etapa de análise do Currículo Lattes, apresentado em ordem alfabética dos candidatos com as respectivas pontuações, será divulgada na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola (<https://ufr.edu.br/pgeagri>), no dia 05 de novembro de 2024.

## 7. RESULTADO FINAL

A classificação final dos candidatos será feita de acordo com a nota obtida na etapa 2 somada à nota obtida na etapa 3, respeitando os pesos de cada etapa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota de classificação final} = ((\text{nota da etapa 2}) * 7) + ((\text{nota da etapa 3}) * 3) / 10$$

Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos e que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de 12 vagas ofertadas.

O resultado final será divulgado em ordem decrescente da nota final, na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola (<https://ufr.edu.br/pgeagri>), no dia **10 de Dezembro 2024**.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. O candidato com maior idade;
2. O candidato com a melhor nota na Avaliação do Currículo;
3. O candidato com a melhor nota obtida na Arguição.

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, para ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação. A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo, será feita por meio de lista contendo a pontuação dos candidatos aprovados e classificados.

## 8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção até o prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado.

A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, por meio de processo protocolado via Sistema Eletrônico de Informações – SEI da página <https://ufr.edu.br/informacao/sei/> e endereçado à unidade **ICAT - Coordenação PPGEAgri**.

O pedido deverá ser justificado, e deverá indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/> e (<https://ufr.edu.br/pgeagri>), nas datas especificadas no item 12. CRONOGRAMA, deste edital.

Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/manuais-e-orientacoes-2/>) e/ou contatar a Supervisão de Protocolo, principal porta de atendimento ao SEI, por meio do e-mail [protocolo@ufr.edu.br](mailto:protocolo@ufr.edu.br) ou pelo telefone e WhatsApp (66) 3410-4001.

## 9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado poderá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2025, de 05/02/2025 a 21/02/2025, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFR.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>):

- (1) Peticionamento > Processo novo > o **tipo de processo** “PPG + sigla do programa: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”;
- (2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “INSCRIÇÃO COMO ALUNO REGULAR ou AÇÕES AFIRMATIVAS para o PPG em Engenharia Agrícola”;
- (3) Preencher o formulário de identificação padrão;
- (4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula,

individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Caso necessário o PPGEAgr entrará em contato com o candidato via e-mail (informado no ato da inscrição) para solicitar demais documentos complementares.

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Engenharia Agrícola no período de **05/02/2025 a 21/02/2025**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final deste edital.

**O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.**

#### **10. BOLSA DE ESTUDOS**

O Programa não possui cotas de bolsas permanentes e, portanto, **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados, e as bolsas porventura existentes serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

#### **11. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS**

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.
- e) For indeferido na etapa de heteroidentificação/verificação de candidaturas às vagas de

ações afirmativas.

## 12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	15/08/2024
Impugnação ao Edital	16/08/2024
Período de Inscrições	De 23/09/2024 a 21/10/2024
Resultado Preliminar das Inscrições	24/10/2024
Recurso contra Resultado das Inscrições	Até 25/10/2024
Resultado Homologado das Inscrições	28/10/2024
Arguição	De 29/10/2024 a 01/11/2024
Resultado Preliminar da Arguição e da Análise do Currículo	05/11/2024
Recurso contra Resultado da Arguição e da da Análise do Currículo	Até 06/11/2024
Resultado Homologado da Arguição e da da Análise do Currículo	08/11/2024
Resultado Preliminar - Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 21/11/2024
Recurso contra Resultado das Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 22/11/2024
Resultado Homologado - Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 25/11/2024
Resultado Final Preliminar	Até 10/12/2024
Recurso contra Resultado Final	Até 11/12/2024
Resultado Final Homologado	Até 13/12/2024
Período de Matrícula	05/02/2025 a 21/02/2025
Início do período Letivo	10/03/2025

## 13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescentem-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola:

- a) O período letivo de 2025/1 iniciará em **10/03/2025**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação**, o candidato deve:

1. Ter concluído todos os créditos em disciplinas e atividades programadas.
  2. Ter apresentado o Certificado de Proficiência.
  3. Demais exigências conforme regimento interno do PPGEAgri.
- c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.
  - d) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos através do e-mail: [pgeagri@ufr.edu.br](mailto:pgeagri@ufr.edu.br).**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola.

Este Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola no dia 25 de julho de 2024 às 09:30, realizada por meios eletrônicos de Comunicação.

Rondonópolis-MT, 25 de julho de 2024

Prof. Dr. Thiago Franco Duarte  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola  
ANEXO I (PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS)  
ANEXO II (Ficha de inscrição)  
ANEXO III (Declaração de dedicação integral)  
ANEXO IV (Tabela de pontuação do Currículo Lattes)